

- Ampliar a capacidade operacional das Delegacias de Polícia Civil em todo o Estado, aumentando a eficácia na prevenção, investigação e repressão aos delitos em que o veículo seja objeto, instrumento ou produto do crime.

Registre-se que os dados estatísticos recentes demonstram o elevado número de registros e investigações desses delitos nas Delegacias de Polícia Civil, evidenciando a necessidade de aparelhamento e suporte logístico proporcionados pelo presente aditivo.

Nesse sentido, a solicitação está em plena consonância com os requisitos definidos pela legislação vigente:

1. Existência de interesse público comum entre os órgãos envolvidos;
- 2.Compatibilidade de competências institucionais do DETRAN e da SEPOL;
- 3.Previsão em Plano de Trabalho detalhado, permitindo controle e fiscalização;
- 4.Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade na gestão de recursos públicos.

VALOR: R\$ 12.024.166,51

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

ND	ATIVIDADE
4490.52	Aquisição de veículos (viaturas) para uso em Unidades Operacionais: Executar diligências de investigação de crimes de trânsito com vistas à investigação e repressão de roubo, furto, fraudes e demais delitos que tenham veículos automotores terrestres como instrumentos ou objetos de crime de trânsito previstos na Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

4 - COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PRODUTO/SERVIÇO
A) AQUISIÇÃO DE VIATURAS

PRODUTO	(¹) PROCESSOS	QUANT. ESTIMADA (UNIDADE)	(²)PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (dezembro/2025)
Aquisição de veículos	SEI-360018/000057/2024 - (HYUNDAI/CRETA)	47	R\$ 255.833,33	R\$ 12.024.166,51
VALOR TOTAL DE R\$ 12.024.166,51				

- (¹) - Processo licitatório referente a aquisição de veículo operacional.
(²) - Preço unitário dos veículos concluídos os processos licitatórios.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS PELO DETRAN/RJ (R\$):
NATUREZA DE DESPESA 4490.52:

Dezembro/2025 - R\$ 12.024.166,51	
TOTAL	R\$ 12.024.166,51
De acordo, Em, de dezembro de 2025. Rodrigo Dias Coelho Presidente do DETRAN-RJ Felipe Lobato Curi Secretário de Estado de Polícia Civil	

Id: 2698489

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.12.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/095153/2025 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, referente a contratação para a prestação de serviços de certificação digital e-CPF e e-CNPJ do tipo A1, sem token, e-CPF do tipo A3, com token, para os servidores do DETRAN/RJ, com valor estimado de R\$ 39.392,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2698637

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL
DE 18.09.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/005547/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa ABR CLINICA DE AVALIACAO MED E PSICO LTDA, registro DH 35339, no endereço funcional Av. 22 de Maio, 6331 - B1 - sala 207 - Itaboraí - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

DE 06.10.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/011400/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa MATRIZ CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA, registro DH 35460, no endereço funcional Estrada da Matriz, 1992, Loja A - Guaratiba - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/008458/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÂNSITO DO VALE LTDA, registro DH 35509, no endereço funcional Rua Bahia, 267 - Resende - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/011400/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa MATRIZ Clínica de Trânsito LTDA, registro DH 35460, no endereço funcional Estrada da Matriz, 1992, Loja A - Guaratiba - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

DE 07.10.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/051929/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa ACTRAN CLINICA DE AVALIACAO MED E PSICO LTDA, registro DH RJ 36050, no endereço funcional Rodovia Rio-Santos, nº 1 - Loja 1024 - Piso 1 - Brisa Mar - Itaguaí - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/050063/2025 - RENOVO o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO CLINDEGALI LTDA, registro DH 36165, no endereço funcional RUA SANTA CATARINA, 462, SÃO JORGE - PINHEIRAL/RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/051578/2025 - RENOVO o credenciamento

to da empresa SUMMA - CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, registro DH 32135, no endereço funcional Rua Vicente Silva Junior, 73, Centro - Nova Iguaçu/RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

DE 20.10.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/188831/2024 - RENOVO o credenciamento da empresa TRAFEGUE CLÍNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA, registro DH 34790, no endereço funcional Estrada das Bandeirantes, 1430 salas 310 e 311, Taquara - Rio de Janeiro - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

DE 12.11.2025

PROCESSO Nº SEI-150037/000310/2023 - RENOVO o credenciamento da empresa CLÍNICA NOVAES DE BANGU LTDA, registro DH 30175, no endereço funcional Rua Francisco Real, nº 1793, Casa, RIO DE JANEIRO - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

DE 27.11.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/214598/2025 - DETERMINO a submissão do condutor PEDRO RAFAEL MACHADO DE CARVALHO (Registro nº 7174449611) a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CR-CI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 28.11.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/214627/2025 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA (Registro nº 05535719686), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme Sentença Penal Condenatória, Processo Nº 0026531-91.2018.8.19.0001, transitada em julgado em 25/07/2025; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2698592

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 25.11.2025

PROCESSO Nº SEI-150040/000201/2023 - JULIANA RANGEL DE

Nº Processo	Contrato	Contratada/ Credenciada	Gestores e Suplentes	Fiscais
SEI-150013/000150/2025	009/2025	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ: 19.207.352/0001-40	Flavia Pecego da C e Silva Rodrigues - ID51469324 Suplente: Taiane Ben Salermo Martorelli - ID51048108	Gerardo Aparecido Moreira- ID 51649349 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID 51372657 Rose Mary Suetth De Oliveira - ID 618870-2

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

III - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das

SOUZA, Id. Funcional nº 5034993-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio período de 02/11/2019 a 30/10/2024.

DE 27.11.2025

PROCESSO Nº SEI E-16/060/5611/2019 - LUCIANA DE SOUZA DA COSTA, Id. Func. nº 5029890-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 20/05/2019 a 17/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150142/001698/2021 - BARBARA CÂNDIDO DA SILVA DOS PASSOS, Id. Func. nº 5073465-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 07/07/2020 a 05/07/2025.

PROCESSO Nº SEI E-16/060/5610/2019 - VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA MELO, Id. Func. nº 5032420-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/217431/2025 - ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA, Id. Func. nº 646553-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 17/09/2019 a 14/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/216291/2025 - EDUARDO DA SILVA XAVIER, Id. Func. nº 5029747-3. **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Simony Soares Nunes na condição de esposa.

DE 28.11.2025

PROCESSO Nº SEI 150016/215812/2025 - INDAIÁ SÁ DE OLIVEIRA, Id. Func. nº 2070347-3. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Sergio Santos Nogueira, na condição de companheiro.

DE 04.11.2025

*PROCESSO Nº SEI-150016/106665/2025 - WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS, Id. Func. nº 5026550-4. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço na forma a seguir, tendo apresentado para tanto a certidão expedida em 06/06/2025, pelo INSS, que preenche os requisitos. Com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/1982, prestado no período compreendido entre: 08/06/2013 a 12/03/2014 PER.CONTR.CNIS 3. Total de 274 dias de efetivo exercício desprezando de 01/04/2011 a 30/11/2011 período total da empresa PER.CONTR.CNIS 2 por ser concomitante com MARINHA DO BRASIL e período de 01/01/2012 a 07/06/2013 da empresa PER.CONTR.CNIS 3 por ser concomitante com MARINHA DO BRASIL e período de 13/03/2014 a 30/11/2019 da PER.CONTR.CNIS 3 por ser concomitante com este Departamento de Trânsito.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/11/2025.

Id: 2698490

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/12/2025

PROCESSO Nº SEI-150018/000032/2025 - ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025) referente a "Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção de vias e galerias de águas pluviais na região metropolitana." à empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.990/0001-89, com o valor total de R\$ 21.011.847,92 (vinte e um milhões onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). (doc. SEI 120185343).

Id: 2698689

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/12/2025

PROCESSO Nº SEI-150013/000499/2025 - AUTORIZO a divulgação da Ata (DOC. SEI 119861072) constante do processo administrativo SEI-150013/000499/2025, no sítio eletrônico da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), nos exatos termos apresentados pela Presidente da Comissão de Seleção, conforme o item 6.6, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado Rio de Janeiro, conforme item 7, ambos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025- LOTERJ (DOC. SEI 117475410).

Id: 2698372

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 712 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RE-LACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos:

medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe: